



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 408/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0015.2.057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviço
332093.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00
FR – 749 – Convenio MAPA Rolo Compactador
332093.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00
FR – 750 – Convenio MAPA 02 Tratores

Art. 2º. Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro para a FR 749 no valor de R\$ 1.148,47 adicionado ao excesso de arrecadação por provável rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 351,53, totalizando para esta Fonte de Recurso o montante de R\$ 1.500,00, com origem no saldo remanescente do convenio firmado junto ao Ministério de Agricultura , Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal conforme registros no SICONV n.º 781364/2012. Para a FR 750 o superávit financeiro no valor de R\$ 28.746,63 adicionado ao excesso de arrecadação por provável rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1.253,37, totalizando para esta Fonte de Recurso o montante de R\$ 30.000,00, com origem no convenio firmado junto ao Ministério de Agricultura , Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal conforme registros no SICONV n.º 773207/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal